

5 INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS, FINANCEIRAS E CONTÁBEIS

5.1 Normas Legais e técnicas adotadas nas atividades contábeis

- Manual de Contabilidade aplicada ao setor público (MCASP);
- Instrução Normativa Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil 1234/2012;
- Ato Declaratório Interpretativo Receita Federal do Brasil 8/2013;
- Instrução Normativa Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil 971/2009;
- Lei Complementar 116/2003 e as legislações municipais relativamente aos municípios em que os serviços são prestados.

5.1.1 Normas Legais e técnicas adotadas nas atividades orçamentárias

- Lei 8.666/2003;
- Consulta ao SICAF;
- Consulta de certidões negativas federais e/ou municipais.

5.1.2 Técnicas e mecanismos utilizados na parte contábil

Mapeamentos e instruções normativas, disponibilizados na intranet do órgão, relativamente a procedimentos patrimoniais de doação, transferência e outras modalidades de alienação de bens móveis; bem como de levantamento e inventário patrimonial, regularização de bens patrimoniais.

Adicionalmente, foram elaboradas Notas Técnicas e de Orientação internas a fim de formalizar entendimento institucional acerca de determinados assuntos:

Nota Técnica 02/2020 - Procedimentos de retenção e recolhimento de ISS devido para a prefeitura de Florianópolis

Nota técnica 01/2021 - Procedimentos de retenção e recolhimento de INSS sobre serviços de instalação, manutenção preventiva e corretiva de elevadores, de aparelhos individualizados de ar-condicionado, e de sistemas centrais de ar-condicionado

Nota de orientação 01/2021 - Procedimentos de retenção e recolhimento de INSS sobre serviços de imunização e controle de pragas urbanas (dedetização, desratização, descupinização e similares).

Em 2021 foi lançado o Manual de Liquidação de Despesas do IFSC contemplando 25 roteiros em um total de 453 páginas à disposição da rede para fins de padronização e suporte às atividades de liquidação.

5.1.3 Técnicas e mecanismos utilizados na parte orçamentária (emissão de empenhos)

A emissão de empenhos é sempre baseada nas orientações contidas no edital;

- Observação do edital/inexigibilidade da licitação para averiguar os níveis de habilitação com certidões (nível federal, municipal);
- Classificação da natureza de despesa consultando no SIPAC, com análise da conta contábil relativa;
- Necessidade de análise de balanços da empresa licitada, conforme edital;
- Verificação dos critérios de manutenção das condições de habilitação contidas no edital.

A Nota de Orientação PROAD 01/2021 estabelece o fluxo do processo de empenho para itens em Pregão no âmbito do IFSC.

5.1.4 Informações acerca do setor de contabilidade da UPC

Estrutura, composição, competências, responsabilidades, nomes, cargos e período de atuação dos responsáveis pela contabilidade

A contabilidade tem uma estrutura descentralizada, com contadores atuando diretamente nos Câmpus, conforme detalhamento abaixo:

Unidade de Lotação	Nome Completo	CRC	Cargo	Período de Atuação
Câmpus Araranguá - Coordenadoria de Materiais e Finanças	Cristiane Marques Germann	CRC/SC 027343/O-0	Contador	Desde 15/09/2008
Câmpus Caçador - Coordenadoria de Materiais e Finanças	Renan Batista dos Santos Ribeiro	CRC/SC 031861/O-2	Contador	Desde 16/02/2016
3333Câmpus Canoinhas - Coordenadoria de Materiais e Finanças	Sullien Miranda Ribeiro Bravin	CRC/PR 065122/O-3	Contador	Desde 15/07/2013
Câmpus Chapecó - Coordenadoria de Infraestrutura e Manutenção	Adriano Correia Rodrigues	CRC/RS 096789/O-4	Contador	Desde 05/01/2017
Câmpus Criciúma - Coordenadoria de Compras, Materiais e Finanças	Danilo Tadachi Nishida	CRC/SC 036975/O-6	Contador	Desde 03/06/2014
Câmpus Florianópolis - Coordenadoria de Execução Orçamentária e Finanças	Dayane Alves	CRC/SC 032427/O-3	Contador	Desde 09/05/2011
Câmpus Florianópolis - Coordenadoria de Execução Orçamentária e Finanças	Juliana Pereira Michels	CRC/SC 033838/O-3	Contador	Desde 18/04/2012

Unidade de Lotação	Nome Completo	CRC	Cargo	Período de Atuação
Câmpus Florianópolis - Coordenadoria de Execução Orçamentária e Finanças	Martim Lino Muller		Contador	Desde 01/03/2005
Câmpus Florianópolis - Coordenadoria de Execução Orçamentária e Finanças	Nicolle Bartosiak	CRC/SC 034136/O-5	Contador	Desde 26/02/2016
Câmpus Florianópolis - Coordenadoria de Execução Orçamentária e Finanças	Roberto Travessini	CRC/SC 034803/O-2	Contador	Desde 27/05/2013
Câmpus Florianópolis Continente - Coordenadoria de Orçamento e Finanças	Valéria Matilde dos Santos	CRC/SC 031999/O-5	Contador	Desde 04/06/2013
Câmpus Garopaba - Coordenadoria de Materiais e Finanças	Rodrigo Balbinot Reis	CRC/SC 0255141/O-8	Contador	Desde 11/08/2015
Câmpus Gaspar - Coordenadoria de Planejamento, Materiais e Finanças	Ricardo Menezes Batista	CRC/RS 44651/O-4 T SC	Contador	Desde 17/08/2019
Câmpus Itajaí - Coordenadoria de Materiais e Finanças	Roberto Gonçalves Strelow	CRC/SC 032814/O-7	Contador	Desde 23/05/2014
Câmpus Jaraguá do Sul - Departamento de Administração	Joarcir Melo da Silva	CRC/MS 01182/O-7T-SC	Contador	Desde 11/08/2015
Câmpus Jaraguá do Sul RAU - Coordenadoria de Orçamento e Finanças	Edna Moreno	CRC/SC 19998/O-7	Contador	Desde 15/04/2016
Câmpus Joinville - Departamento de Administração	Alessandra Ferreira Neves	CRC/SC 22486/O-0	Contador	Desde 09/05/2011
Câmpus Lages - Coordenadoria de Materiais e Finanças	Grazielle dos Santos Dalazen	CRC/SC 036865/O-4	Contador	Desde 10/06/2014
Câmpus Lages - Departamento de Administração	Raquel Crestani Agostineto	CRC/SC 035976/O-9	Contador	Desde 27/05/2013
Câmpus Palhoça Bilíngue - Departamento de Administração	Bianca dos Santos Costa	CRC/SC 035941/O-3	Contador	Desde 02/01/2014
Câmpus São Carlos - Departamento de Administração	Odirlei Diel	CRC/SC 030774/O-0	Contador	Desde 08/06/2018
Câmpus São José - Departamento de Administração	Edson Maurino da Silva	CRC/SC 025669/O-4	Contador	Desde 01/11/2012
Câmpus São Miguel do Oeste - Coordenadoria de Materiais e Finanças	Geovane Teixeira Manoel	CRC/SC 035579/O-9	Contador	Desde 09/03/2017
Câmpus Tubarão - Coordenadoria de Compras, Materiais e Finanças	Bruno Pereira Faraco		Contador	

Unidade de Lotação	Nome Completo	CRC	Cargo	Período de Atuação
Reitoria - Departamento de Orçamento e Finanças	Daniel Elias Becker	CRC/SC 33989/O-8	Contador	Desde 02/01/2014
Reitoria - Departamento de Orçamento e Finanças	Eliane Sueli Cordeiro	CRC/SC 019785/O-8	Contador	Desde 28/10/2010
Reitoria - Departamento de Orçamento e Finanças	Felipe Amaral de Souza	CRC/SC 27757/O-8	Contador	Desde 02/02/2007
Reitoria - Diretoria de Administração	Laís Karine Sardá Martins	CRC/SC 36426/O-4	Contador	Desde 08/07/2014
Reitoria - Departamento de Orçamento e Finanças	Paula de Souza Michelin	CRC/SC 37543/O-5	Contador	Desde 16/07/2014
Reitoria - Departamento de Orçamento e Finanças	Sueli Farias Kieling	CRC/SC 032481/O-8	Contador	Desde 01/03/2010
Reitoria - Departamento de Contratos	Matheus da Luz Fratti	CRC/RS 091800/O-0 T-SC	Contador	Desde 25/10/2021

Nos câmpus, estes servidores têm como atribuições:

- Análise das planilhas de formação de preços nos pregões de contratos com cessão de mão de obra, seja no momento dos pregões, repactuações, e nas análises de aditivos/supressões/reajustes/prorrogações.
- Pareceres contábeis de reajuste de outros serviços/contratos sem cessão de mão de obra.
- Pareceres contábeis de atualização de valores de bens em processos administrativos;
- Incorporação contábil dos bens recebidos em processo de doação;
- Lançamento contábil de baixa ou desfazimento nos processos administrativos;
- Emissão, anulação e reforços de empenhos;
- Auxílio na revisão e cancelamentos de Restos a Pagar;
- Liquidação de notas fiscais relativas à aquisição de almoxarifado, patrimônio, consumo imediato, serviços, contratos e bolsas de discentes e servidores (Pesquisa, Extensão, Monitoria, Auxílio Participação em Eventos e Outros);
- Auxílio aos gestores na elaboração de relatórios de gestão contábil/orçamentário/financeiro.

Na Reitoria, além dessas atividades já descritas, realiza-se também:

- Contabilização e pagamento da folha;

- Controle e emissão de todos os documentos necessários para suprimento de fundos (emissão de cartão, controle e liberação de saldos, prestação de contas dos supridos);
- Conciliação e regularização de contas de almoxarifado e patrimônio com relatórios gerenciais versus SIAFI;
- Preenchimento e envio de declarações federais e municipais;
- Conciliação e regularizações de contas contábeis, como a de recolhimento de ISS, recolhimentos por meio de GRU, fornecedores, além de outros.

5.1.5 Notas Explicativas

5.1.5.1 *Base de Preparação das Demonstrações e das Práticas Contábeis*

As Demonstrações Contábeis do IFSC, comumente conhecidas por Balanço Geral, são elaboradas em consonância com os dispositivos da Lei nº 4.320/1964, do Decreto-Lei nº 200/1967, do Decreto nº 93.872/1986, da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF). Abrangem também as NBCASP (Resoluções do CFC nº 1.134 a 1.137/2008 e nº 1.366/2011) (NBC T 16.6 R1 e 16.7 a 16.11); as NBC TSP (Estrutura Conceitual, NBC TSP nº 01 a 10)²; as instruções descritas na 9ª edição do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP); a estrutura proposta no Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (PCASP) (Portaria STN

nº 700/2014), bem como o Manual SIAFI, que contém orientações e procedimentos específicos por assunto.

As NBC TSP citadas acima guardam correlação com as International Public Sector Accounting Standards – IPSAS, tendo em vista que o Brasil é um dos países signatários da convergência às normas internacionais.

O Balanço Geral tem a finalidade de apresentar aos usuários e à sociedade os resultados orçamentário, financeiro e patrimonial do IFSC, sendo materializados no Balanço Patrimonial (BP); Demonstração das Variações Patrimoniais (DVP); Balanço Orçamentário (BO); Balanço Financeiro (BF) e Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC), extraídos do Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI), bem como nas respectivas Notas Explicativas.

5.1.5.2 *Resumo dos Principais Critérios e Políticas Contábeis*

A estrutura do orçamento público federal é estabelecida pelo Manual Técnico de Orçamento, elaborado pela Secretaria de Orçamento Federal do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

Por sua vez, a Lei Orçamentária Anual – LOA que dispõe sobre a previsão da receita e a fixação da despesa, no âmbito da União, compreende três orçamentos, quais sejam: a) o orçamento fiscal; b) o orçamento da Seguridade Social; e c) o orçamento de investimento das empresas estatais independentes, isto é, aquelas que não dependem de recursos do orçamento fiscal e da seguridade social para a manutenção das suas atividades.

Todos os entes federativos elaboram seu próprio orçamento (estados, distrito federal e municípios) e, da mesma forma, a União. Para fins de consolidação das contas públicas, critérios econômicos, contábeis, fiscais, orçamentários, entre outros, os recursos do ente União compreendem o Orçamento Fiscal e da Seguridade Social – OFSS.

5.1.5.2.1 *Consolidação das demonstrações contábeis*

A União, administração centralizada do Governo Federal, adota a metodologia de Consolidação das Demonstrações Contábeis, no momento da escrituração contábil, por meio dos critérios de compensação e de exclusão de itens das demonstrações que compensam ou eliminam, respectivamente, as transações realizadas entre as entidades que compõem o Orçamento Fiscal e da Seguridade Social - OFSS, ente econômico denominado União.

No Plano de Contas Aplicado ao Setor Público - PCASP, essas operações são realizadas a partir da identificação das contas contábeis que possuem o quinto nível igual a [2] – Intra - OFSS. As regras de compensação são aplicadas às demonstrações: BP; BF; DVP; e DFC. Na DMPL, apesar de serem exibidos os valores consolidados nos grupos que compõem o patrimônio líquido, não são aplicadas regras de consolidação.

Em relação à consolidação do BF e da DFC, faz-se necessário um especial destaque em relação aos saldos de Caixa e Equivalentes de Caixa quando comparados os saldos dessas demonstrações com os apresentados no BP. Os saldos de Caixa e Equivalentes de Caixa do BF e da DFC são apresentados sem consolidação, enquanto que no BP ocorre a apresentação do valor consolidado,

isto é, com a compensação entre ativos e passivos de quinto nível 2 – Intra. Isso decorre da dificuldade de segregação dos fluxos exibidos no BF e na DFC, em relação às operações de natureza “Intra”, visto que a lógica de consolidação do modelo PCASP é de saldo de contas e não de fluxos financeiros.

5.1.5.2.2 Conta Única do Governo Federal

Outro aspecto relevante associado às práticas e políticas contábeis, refere-se à execução financeira. Por força do Decreto nº 93.872/1986, todas as receitas e despesas, orçamentárias e extra orçamentárias, isto é, todos os recebimentos e pagamentos são realizados e controlados em um caixa único, derivado do princípio da unidade de tesouraria, denominado Conta Única, mantida no Banco Central do Brasil e gerenciada pela Secretaria do Tesouro Nacional.

5.1.5.2.3 Ajustes de Exercícios Anteriores

Há que se ressaltar também a prática contábil utilizada que se denomina: Ajustes de Exercícios Anteriores. Esses ajustes compõem a linha de Resultados Acumulados do BP (também composta pelo Resultado do Exercício e pelos Resultados de Exercícios anteriores), que recebem registros tanto positivos quanto diminutivos que afetam diretamente o Patrimônio Líquido do órgão, isto é, sem transitar pelas contas de resultado, por se referir a exercícios encerrados. Cabe destacar que as contas de Ajustes de Exercícios Anteriores têm a finalidade

de registrar os efeitos da mudança de critério contábil ou da retificação de erro imputável a exercício anterior que não possam ser atribuídos a fatos subsequentes.

5.1.5.2.4 Recursos orçamentários x recursos financeiros

Na Contabilidade Pública, recursos orçamentários e recursos financeiros são figuras distintas. O “orçamento público é o instrumento pelo qual o governo estima as receitas e fixa as despesas para poder controlar as finanças públicas e executar as ações governamentais”. (<http://www.transparencia.gov.br/glossario/>)

Os recursos financeiros decorrem da arrecadação das receitas (tributos) pelos entes públicos. A estimativa das receitas e das despesas é feita com base no comportamento da arrecadação ocorrida em exercícios anteriores. A previsão e a utilização de recursos públicos dependem de autorização legislativa, isto é, de uma lei, a denominada Lei Orçamentária Anual (LOA).

Para maior entendimento, “pode-se definir execução orçamentária como sendo a utilização dos créditos consignados no orçamento ou Lei Orçamentária Anual (LOA). Já a execução financeira, por sua vez, representa a utilização de recursos financeiros, visando atender a realização dos projetos e/ou atividades atribuídas às unidades orçamentárias pelo orçamento. A execução orçamentária está atrelada à execução financeira e vice-versa, pois havendo orçamento e não existindo o financeiro, não poderá ocorrer a despesa e por outro lado, pode haver recurso financeiro que não poderá ser gasto, caso não haja disponibilidade orçamentária”. (<http://www.conass.org.br>)

Assim, mesmo estando a despesa fixada no orçamento, a sua execução está condicionada à arrecadação das receitas no decorrer do exercício financeiro. Havendo frustração na arrecadação das receitas, o governo precisa conter a execução orçamentária, ou seja, reduzir a emissão de empenhos (créditos orçamentários). A “despesa pública é a aplicação (em dinheiro) de recursos do Estado para custear os serviços de ordem pública ou para investir no próprio desenvolvimento econômico do Estado. É o compromisso de gasto dos recursos públicos, autorizados pelo Poder competente, com o fim de atender a uma necessidade da coletividade prevista no orçamento”. (<http://www.transparencia.gov.br/glossario>)

5.1.5.2.5 Restos a Pagar

De acordo com a Lei nº 4.320/1964, os Restos a Pagar correspondem às despesas empenhadas, mas que não foram pagas até 31 de dezembro do exercício financeiro correspondente, por não ter havido a entrega, em tempo hábil, dos produtos adquiridos ou da prestação integral dos serviços.

No encerramento de cada exercício financeiro, essas despesas devem ser registradas contabilmente como obrigações a pagar do exercício seguinte “resíduos passivos”; e serão financiadas à conta de recursos arrecadados durante o exercício financeiro em que ocorreu a emissão do empenho. (<http://portal.tcu.gov.br/>)

Portanto, Restos a Pagar, referem-se a dívidas resultantes de compromissos gerados em exercícios financeiros anteriores àquele em que deveria ocorrer o pagamento.

5.1.5.2.6 Principais Critérios e Políticas Contábeis

A seguir são apresentados os principais critérios e políticas contábeis adotados no IFSC, tendo por base as normas contábeis e a classificação concebida pelo PCASP.

a) Moeda funcional e saldos em Moedas estrangeiras - a moeda funcional da União é o Real. Os saldos em moeda estrangeira são convertidos para a moeda funcional, empregando-se a taxa de câmbio vigente na data das demonstrações contábeis. A única exceção se refere aos saldos iniciais de Caixa e Equivalentes de Caixa, no BF e na DFC, que utilizam a taxa vigente no dia 31 de dezembro do exercício anterior.

b) Caixa e equivalentes de caixa - incluem dinheiro em caixa, conta única, demais depósitos bancários e aplicações de liquidez imediata. Os valores são mensurados e avaliados pelo valor de custo e, quando aplicável, são acrescidos dos rendimentos auferidos até a data das demonstrações contábeis.

c) Créditos a Curto Prazo - compreendem os direitos a receber a curto prazo, relacionados principalmente com: (i) Créditos não tributários; (ii) dívida ativa; (iii) transferências concedidas; (iv) empréstimos e financiamentos concedidos; (v) adiantamentos; e (vi) valores a compensar. Os valores são mensurados e avaliados pelo valor original, acrescido das atualizações monetárias e juros. O ajuste para perdas, calculado com base na análise dos riscos de realização dos créditos a receber ainda não foram iniciados por todos os órgãos vinculados ao MEC.

d) Investimentos e aplicações temporárias a curto prazo - são as aplicações de recursos em títulos e valores mobiliários, não destinadas à negociação e que não fazem parte das atividades operacionais do órgão. Os valores são avaliados e

mensurados pelo valor de custo e, quando aplicável, são acrescidos dos rendimentos auferidos até a data das demonstrações contábeis. Quando mensuráveis, são registrados os ajustes para perdas de tais ativos.

e) Estoques - compreendem as mercadorias para revenda (entre elas, os livros publicados pelas editoras universitárias), os produtos acabados e os em elaboração, almoxarifado e adiantamento a fornecedores. Na entrada, esses bens são avaliados pelo valor de aquisição ou produção/construção.

f) Ativo Realizável a Longo Prazo - compreendem os direitos a receber a longo prazo principalmente com: (I) créditos não tributários; (II) dívida ativa; (III) empréstimos e financiamentos concedidos; (IV) investimentos temporários; e (V) estoques. Os valores são avaliados e mensurados pelo valor original e, quando aplicável, são acrescidos das atualizações e correções monetárias, de acordo com as taxas especificadas nas respectivas operações. A exceção se refere aos estoques, que são avaliados e mensurados da seguinte forma: (I) nas entradas, pelo valor de aquisição ou produção/construção; e (II) nas saídas, pelo custo médio ponderado. Para todos os ativos desse item, quando mensuráveis, são registrados os ajustes para perdas.

g) Ajuste para perdas da dívida ativa - os créditos sob supervisão da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) são classificados em: (I) sem decisão judicial, garantia ou parcelamento (entre eles, ajuizados e não ajuizados); (II) parcelados; (III) garantidos; e (IV) suspensos, por decisão judicial. De acordo com o critério definido por Grupo Técnico, instituído pela Portaria GMF nº 310/2014, os créditos das categorias 'II' a 'IV' possuem 100% de recuperabilidade; portanto, não estariam sujeitos à estimativa de perdas. Apenas os créditos 'sem decisão judicial, garantia ou parcelamento' estariam sujeitos à estimativa de perdas, sendo aplicada a metodologia do

histórico de recebimentos passados, descrita no MCASP. Os critérios de reconhecimento dos créditos de dívida ativa e respectivo ajuste para perdas estão em processo de revisão, com previsão de mudança nessas políticas contábeis até o encerramento deste exercício, pela Coordenação-Geral de Contabilidade da Secretaria do Tesouro Nacional - CCONT/STN.

h) Imobilizado - o imobilizado é composto pelos bens móveis e imóveis. É reconhecido inicialmente com base no valor de aquisição, construção ou produção. Após o reconhecimento inicial, ficam sujeitos à depreciação, amortização ou exaustão (quando tiverem vida útil definida), bem como à redução ao valor recuperável e à reavaliação. No IFSC, o cálculo e registro não foram iniciados. Os gastos posteriores à aquisição, construção ou produção são incorporados ao valor do imobilizado desde que tais gastos aumentem a vida útil do bem e sejam capazes de gerar benefícios econômicos futuros. Se os gastos não gerarem tais benefícios, eles são reconhecidos diretamente como variações patrimoniais diminutivas do período.

i) Intangíveis - os direitos que tenham por objeto bens incorpóreos, destinados à manutenção da atividade pública ou exercidos com essa finalidade, são mensurados ou avaliados com base no valor de aquisição ou de produção, deduzido o saldo da respectiva conta de amortização acumulada (quando tiverem vida útil definida) e o montante acumulado de quaisquer perdas do valor que tenham sofrido ao longo de sua vida útil por redução ao valor recuperável (*impairment*).

j) Depreciação de bens imóveis cadastrados no SPIUnet - a vida útil será definida com base no laudo de avaliação específica ou, na sua ausência, por parâmetros predefinidos pela Secretaria de Patrimônio da União (SPU) segundo a natureza e as características dos bens imóveis. Nos casos de bens reavaliados,

independentemente do fundamento, a depreciação acumulada deve ser zerada e reiniciada a partir do novo valor.

k) Passivos Circulantes e Não Circulantes - as obrigações do IFSC são evidenciadas por valores conhecidos ou calculáveis, acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos das variações monetárias e cambiais ocorridas até a data das demonstrações contábeis. Com exceção do resultado diferido (presente somente no passivo não circulante), os passivos circulante e não circulante apresentam a seguinte divisão: (I) obrigações trabalhistas, previdenciárias e assistenciais; (II) empréstimos e financiamentos; (III) fornecedores e contas a pagar; (IV) obrigações fiscais; (V) obrigações de repartição a outros entes; (VI) provisões; e (VII) demais obrigações.

5.1.5.2.7 Apuração do Resultado

No modelo PCASP, é possível a apuração dos seguintes resultados: I. Patrimonial; II. Orçamentário; e III. Financeiro.

(a) Resultado orçamentário

O regime orçamentário da União segue o disposto no art. 35 da Lei nº 4.320/1964. Desse modo, pertencem ao exercício financeiro as receitas nele arrecadadas e as despesas nele legalmente empenhadas.

O resultado orçamentário representa o confronto entre as receitas orçamentárias realizadas e as despesas orçamentárias empenhadas, não se computando, portanto, as despesas liquidadas e as despesas pagas, em

atendimento ao art. 35 supracitado. O superávit/déficit é apresentado diretamente no Balanço Orçamentário. O déficit é apresentado junto às receitas a fim de demonstrar o equilíbrio do Balanço Orçamentário; enquanto o superávit é apresentado junto às despesas.

As colunas de "Previsão Inicial" e "Previsão Atualizada" da Receita conterão os valores correspondentes às receitas próprias ou os decorrentes de recursos vinculados a despesas específicas, fundo ou órgão, consignados na LOA.

Cabe ressaltar que o total da "Despesa Empenhada" superior ao total da "Dotação Inicial" ou "Dotação Atualizada" pode acontecer em qualquer órgão e não representa um erro. Significa que, além do seu próprio orçamento, o órgão executou (empenhou) despesas com o orçamento de outros órgãos, por meio do recebimento de créditos orçamentários.

(b) Resultado financeiro

O resultado financeiro representa o confronto entre ingressos e dispêndios, orçamentários e extraorçamentários, que ocorreram durante o exercício e alteraram as disponibilidades do órgão. Pelo Balanço Financeiro, é possível realizar a apuração do resultado financeiro. Esse resultado não deve ser confundido com o superávit ou déficit financeiro do exercício apurado no Balanço Patrimonial. Pela observância do princípio de caixa único, é possível, também, verificar o resultado financeiro na Demonstração dos Fluxos de Caixa – DFC, que apresenta as entradas e saídas de caixa e as classifica em fluxos operacional, de investimento e de financiamento.

A DFC permite a análise da capacidade de a entidade gerar caixa e equivalentes de caixa e da utilização de recursos próprios e de terceiros em suas

atividades. Sua análise permite a comparação dos fluxos de caixa, gerados ou consumidos, com o resultado do período e com o total do passivo, permitindo identificar, por exemplo: a parcela dos recursos utilizada para pagamento da dívida e para investimentos, e a parcela da geração líquida de caixa atribuída às atividades operacionais.

(c) Resultado patrimonial

A apuração do resultado patrimonial consiste na confrontação das variações patrimoniais aumentativas (VPA) com as variações patrimoniais diminutivas (VPD) constantes da Demonstração das Variações Patrimoniais. A DVP evidencia as alterações (mutações) verificadas no patrimônio, resultantes ou independentes da execução orçamentária, e indicará o resultado patrimonial do exercício que passa a compor o saldo patrimonial do Balanço Patrimonial.

As VPA são reconhecidas quando for provável que benefícios econômicos fluirão para o MEC e quando puderem ser mensuradas confiavelmente, utilizando-se a lógica do regime de competência. A exceção se refere às receitas tributárias e às transferências recebidas, que seguem a lógica do regime de caixa, o que é permitido de acordo com o modelo PCASP, em atendimento à Lei nº 4.320/1964.

As VPD são reconhecidas quando for provável que ocorrerão decréscimos nos benefícios econômicos para o MEC, implicando em saída de recursos ou em redução de ativos ou na assunção de passivos, seguindo a lógica do regime de competência. A exceção se refere às despesas oriundas da restituição de receitas tributárias e às transferências concedidas, que seguem a lógica do regime de

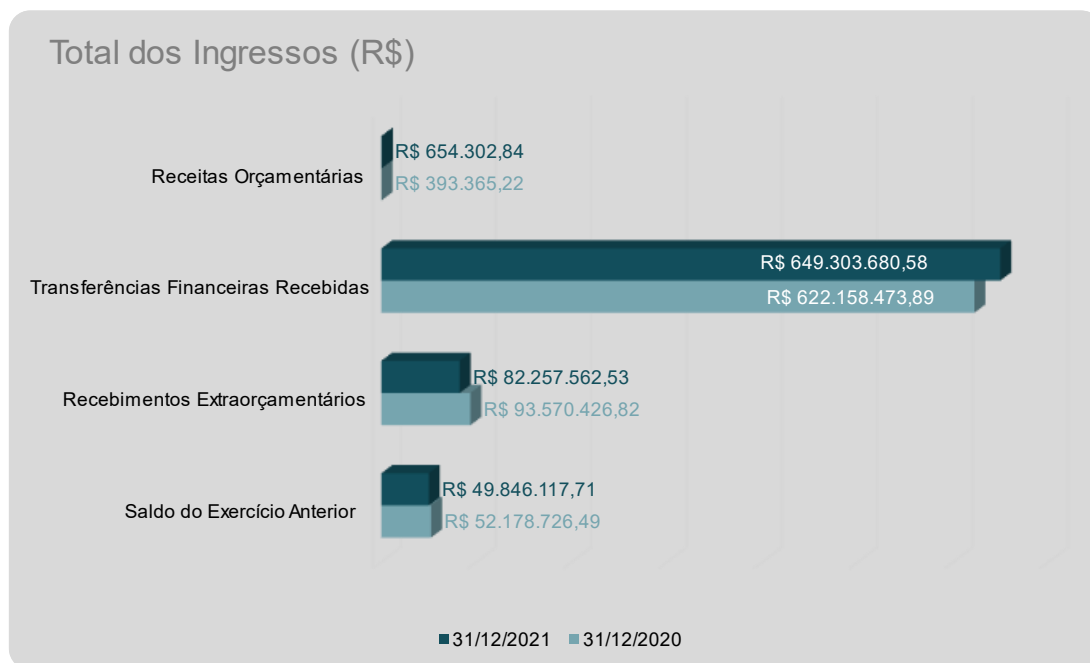
caixa, o que é permitido de acordo com o modelo PCASP, em atendimento à Lei nº 4.320/1964.

A apuração do resultado se dá pelo encerramento das contas de VPA e VPD, em contrapartida a uma conta de apuração. Após esse processo, o resultado obtido é transferido para conta de Superávit/Déficit do Exercício, evidenciada no Patrimônio Líquido do órgão. O detalhamento do confronto entre VPA e VPD é apresentado na Demonstração das Variações Patrimoniais. Com função semelhante à Demonstração do Resultado do Exercício (DRE) do setor privado, o resultado patrimonial apurado não é um indicador de desempenho, mas um medidor do quanto o serviço público ofertado promoveu alterações quantitativas dos elementos patrimoniais do órgão.

5.1.6 Notas Explicativas ao Balanço Financeiro – BF

De acordo com a Lei nº 4.320/1964, o Balanço Financeiro – BF evidencia as receitas e despesas orçamentárias, bem como os ingressos e dispêndios extraorçamentários, conjugados com os saldos de caixa do exercício anterior e os que se transferem para o início do exercício seguinte.

As tabelas seguintes apresentam os ingressos e os dispêndios ocorridos no ano de 2020 e 2021.



Fonte: SIAFI 2021 e 2020

Com relação aos ingressos, em 2021, verifica-se que as transferências financeiras recebidas representaram 83,02% do total, que se tratam de recursos de repasses recebidos e para pagamentos de restos a pagar.

Na subconta recebimentos extraorçamentários verificamos que de 2020 para 2021 ocorreu uma redução de 12,09%, sendo que nesta rubrica concentraram-se especialmente em inscrição de restos a pagar não processados, bem como restos a pagar processados.

Já com relação aos dispêndios em 2021, verifica-se que as despesas orçamentárias representam 82,39% do total, que se tratam de despesas

basicamente relativas à seguridade social, previdência social e manutenção das atividades de educação.

Ao analisar a evolução dos totais dos ingressos e dispêndios de 2021 em relação a 2020 verifica-se que houve um incremento de 1,79%.



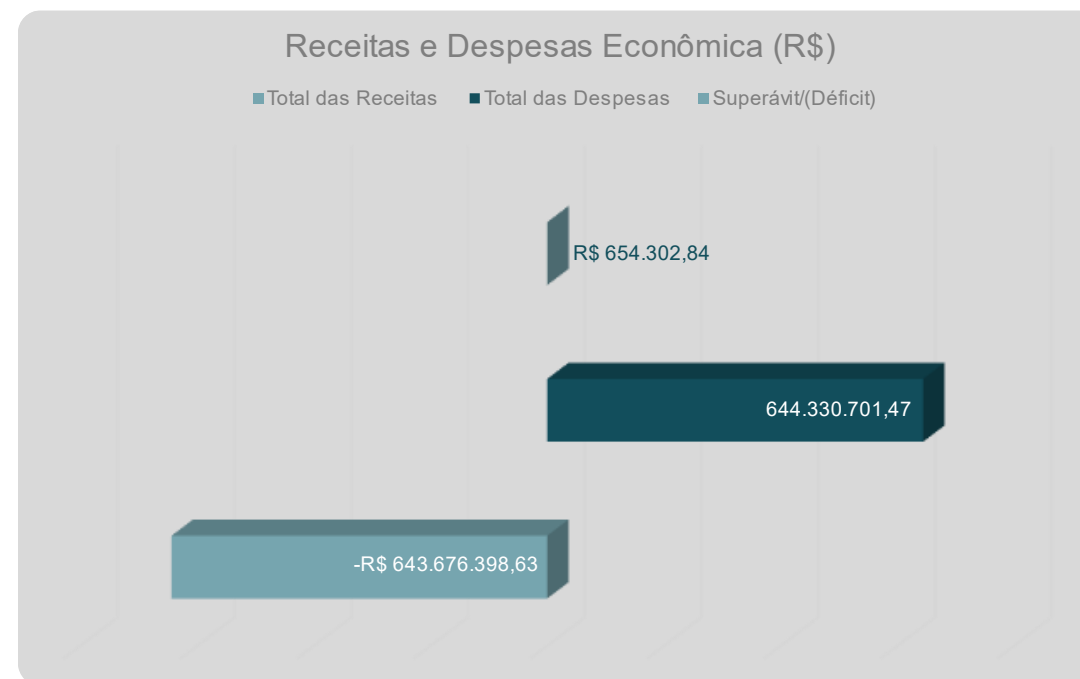
Fonte: SIAFI 2021 e 2020

Despesas Orçamentárias	Despesas Empenhadas	AC 2021
DESPESAS CORRENTES	627.166.814,17	97,34%
Pessoal e Encargos Sociais	552.029.472,18	85,67%
Juros e Encargos da Dívida	-	0%
Outras Despesas Correntes	75.137.341,99	11,66%
DESPESAS DE CAPITAL	17.163.887,3	2,66%
Investimentos	17.163.887,3	2,66
Inversões Financeiras	-	0%
Amortização da Dívida	-	0%
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	-	0%
SUBTOTAL DAS DESPESAS	644.330.701,47	100%

Fonte: Balanço Orçamentário de 2021

5.1.7 Notas Explicativas ao Balanço Orçamentário – BO

Em 2021, as receitas realizadas atingiram o montante de R\$ 654.302,84, enquanto que as despesas empenhadas totalizaram R\$ 627.166.814,17, gerando um resultado orçamentário deficitário de R\$ 643.676.398,63, conforme detalhamento apresentado na tabela a seguir.



Fonte: SIAFI 2021

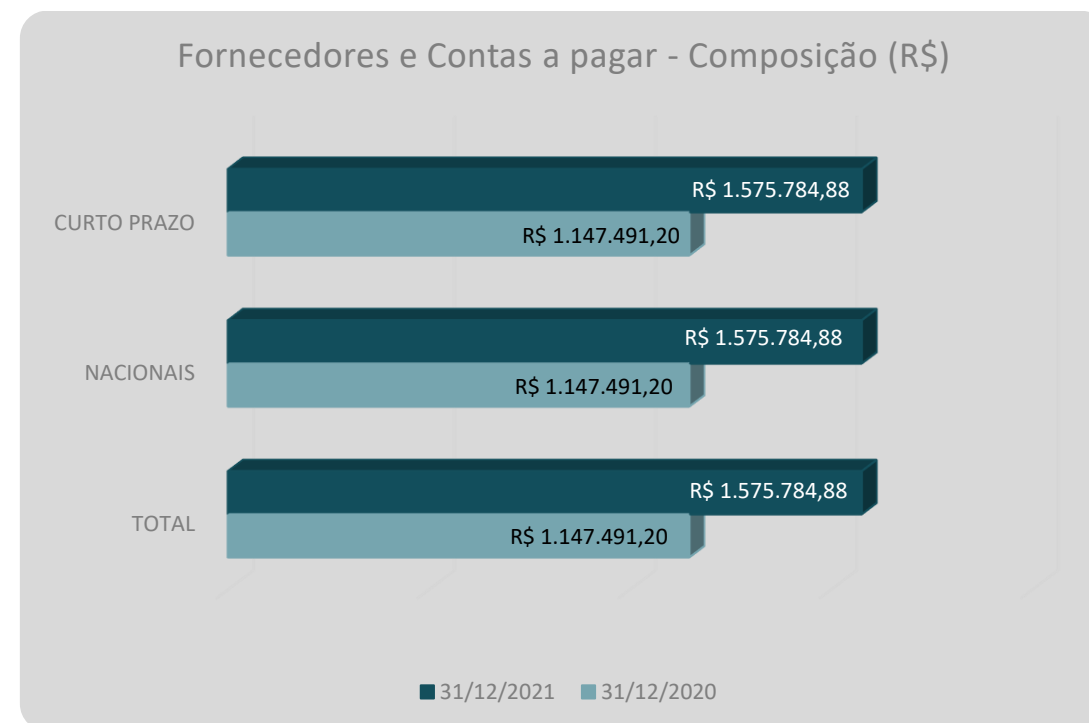
Essa disparidade justifica-se, pois coluna da Previsão Atualizada, assim como a das Receitas Realizadas contêm os valores correspondentes às receitas próprias arrecadadas pelos órgãos, não se computando os créditos orçamentários recebidos correspondentes às despesas fixadas (Dotação Atualizada); e a de que os créditos orçamentários não são mais demonstrados no BO, face à metodologia de elaboração do BO por “ente” e não por “órgão/UG”.

Para as despesas, o maior montante concentra-se em despesas de pessoal, representando 85,67% do total das despesas empenhadas, já as despesas de capital representam apenas 2,66% do total.

5.1.8 Notas Explicativas ao Balanço Patrimonial – BP

Fornecedores e Contas a Pagar

Em 31/12/2021, o IFSC apresentou um saldo em aberto de R\$ 1.575.784,88 relacionados com fornecedores e contas a pagar, sendo integralmente obrigações a curto prazo, representando um aumento de 37,32% se comparado ao saldo de 31/12/2020. A seguir, apresenta-se a tabela com o detalhamento dos valores em curto prazo e fornecedores nacionais.



Fonte: SIAFI 2021

Não há contas a pagar de longo prazo e tampouco obrigações com fornecedores estrangeiros. Na continuação, apresenta-se a tabela com valores mais expressivos de fornecedores e contas a pagar na data base de 31/12/2021.

Fornecedores e Contas a Pagar – Por Fornecedor (R\$)

FUNDAÇÃO DE ENSINO E ENGENHARIA DE...	R\$ 906.527,70
CELESC DISTRIBUIÇÃO S.A	R\$ 317.053,07
INVIOSAT SEGURANÇA LTDA	R\$ 88.683,42
WTEC MOVEIS E EQUIPAMENTOS TÉCNICOS LTDA	R\$ 50.161,17
A PAGINA DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA	R\$ 37.927,51
NIDELAR ADMINISTRAÇÃO E NEGÓCIOS...	R\$ 21.386,52
PÁTRIA SEGURANÇA EIRELI	R\$ 16.589,28

Fonte: SIAFI 2021

Os fornecedores acima descritos totalizam 91,28% do total a ser pago.

Imobilizado

O imobilizado é responsável por aproximadamente 91% do total do ativo da instituição, traduzindo a estrutura física desse órgão de ensino.

Imobilizado – Composição (R\$)

Imobilizado	31/12/2021	31/12/2020
Bens Móveis	198.607.756,59	186.289.268,14
Bens Móveis	198.608.031,61	186.289.543,16
(-) Depr./Amort./Exaustão Acum. de Bens Móveis	-275,02	-275,02
(-) Redução ao Valor Recuperável de Bens Móveis	-	-
Bens Imóveis	486.570.548,53	475.133.416,96
Bens Imóveis	492.582.439,37	480.679.484,64
(-) Depr./Amort./Exaustão Acum. de Bens Imóveis	-6.011.890,84	-5.546.067,68
(-) Redução ao Valor Recuperável de Bens Imóveis	-	-

Fonte: SIAFI 2021 e 2020.

Os Bens Móveis do IFSC em 31/12/2021 totalizavam R\$ 198,6 milhões e estão distribuídos conforme detalhado na tabela a seguir, sendo que os 3 primeiros itens da relação representam 86,81% dos bens móveis da instituição.

Bens Móveis	31/12/2021	31/12/2020
Máquinas, aparelhos, equipamentos e ferramentas	79.094.937,55	76.125.995,25
Bens de informática	56.015.666,61	48.978.963,75
Móveis e utensílios	37.309.523,52	36.046.830,01
Material cultural, educacional e de comunicação	17.164.657,45	16.207.013,25
Veículos	8.782.059,74	8.689.134,16
Demais bens móveis	241.186,74	241.606,74
Depreciação / amortização acumulada	(275,02)	(275,02)
Total	198.607.756,59	186.289.268,14

Fonte: SIAFI 2021 e 2020

Os Bens Imóveis do IFSC em 31/12/2021 totalizavam R\$ 486,5 milhões, sendo que os bens de uso especial são os mais relevantes dentro do grupo, representando 77,36% do total dos bens imóveis da instituição.

No quadro abaixo apresentamos o detalhamento dos bens imóveis:

Bens Imóveis	31/12/2021	31/12/2020
Bens de uso especial	376.438.638,34	368.409.804,88
Bens imóveis em andamento	89.846.772,09	86.404.893,32
Instalações	24.070.099,5	23.637.857,00
Outros	2.226.929,44	2.226.929,44
Deprec./acum./amort. Acumulada - bens imóveis	-6.011.890,84	-5.546.067,68
Total	486.570.548,53	475.133.416,96

Fonte: SIAFI 2021 e 2020

Os Bens de uso Especial totalizam R\$ 376,4 milhões e estão detalhados na tabela abaixo.

Bens Imóveis de Uso Especial	31/12/2021	31/12/2020
Edifícios	6.429.606,76	6.429.606,76
Imóveis de uso educacional	370.009.031,58	361.980.198,12
Total	376.438.638,34	368.409.804,88

Fonte: SIAFI 2021 e 2020

Os Imóveis de Uso Educacional correspondem a 98,25% do total dos Bens Imóveis de Uso Especial do IFSC.

Intangível

Os direitos que tenham por objeto bens incorpóreos destinados à manutenção da atividade pública ou exercidos com essa finalidade são mensurados ou avaliados com base no valor de aquisição ou de produção, deduzido do saldo da respectiva conta de amortização acumulada (quando tiverem vida útil definida) e do montante acumulado de quaisquer perdas do valor que tenham sofrido ao longo de sua vida útil por redução ao valor recuperável (impairment).

Em 31/12/2021, o IFSC apresentou um saldo de R\$ 5 milhões relacionados a intangível. Sendo que a totalidade se refere a *Softwares* com vida útil definida e indefinida, conforme detalhamento apresentado na tabela abaixo:

Bens Intangíveis	31/12/2021	31/12/2020
Edifícios	6.429.606,76	6.429.606,76
Imóveis de Uso Educacional	370.009.031,58	361.980.198,12
TOTAL	376.438.638,34	368.409.804,88

No intangível, destaca-se o item *Software* com Vida Útil Definida, que representa 94,99% do total.

5.1.9 Notas Explicativas à Demonstração dos Fluxos de Caixa – DFC

Em função da adoção do princípio da unidade de caixa (Conta Única), a geração líquida de caixa e equivalentes de caixa da DFC correspondente ao resultado financeiro apurado no Balanço Financeiro.

O fluxo de caixa é dividido em 3 partes: fluxo das atividades operacionais, fluxo das atividades de investimento e fluxo das atividades de financiamento. Sendo que 100% dos ingressos do fluxo de caixa foram efetuados através do fluxo de caixa das atividades operacionais, já na parte de desembolsos observa-se que 97,42% ocorreram nas atividades operacionais e 2,58% nas atividades de investimento.

No fluxo de caixa das atividades operacionais, a receita que teve maior participação nesse resultado foram as Transferências Financeiras Recebidas, com aproximadamente R\$ 649 milhões que representaram 99,79% dos ingressos das atividades operacionais.

Na parte de desembolsos, a maior parte verifica-se vinculada à rubrica “Pessoal e Demais Despesas” item educação, com aumento de 2,55%% em relação ao exercício anterior, resultado de concursos realizados, com aumento do corpo técnico e docente.

As atividades de investimento estão relacionadas às receitas e despesas de capital, distinguindo-se daquelas destinadas à manutenção das atividades administrativas e operacionais dos órgãos. Não houve receita neste grupo e a despesa mais representativa foi a Aquisição de Ativo não Circulante, com R\$ 16,4 milhões.

Os desembolsos nas atividades de investimento são compostos por aquisições de ativo não circulante, resultado da aquisição de bens imóveis para o bom funcionamento das atividades, com incremento de aproximadamente 15,98% se comparado ao exercício anterior.

As atividades de financiamento compreendem as obtenções de empréstimos, financiamentos e demais operações de crédito, inclusive o refinanciamento da

dívida. Nos anos de 2020 e 2021, não houve ingressos, tampouco desembolsos no âmbito do IFSC.

5.1.10 Notas Explicativas à Demonstração das Variações Patrimoniais – DVP

A DVP demonstra as mutações ocorridas no patrimônio, isto é, evidencia as alterações no patrimônio, resultantes ou independentes da execução orçamentária, e indica o resultado patrimonial do exercício. Em suma, a DVP demonstra a contrapartida dos registros realizados nos demais demonstrativos.

Abaixo, são apresentadas de forma resumida as contrapartidas dos itens da DVP referentes aos registros realizados no Balanço Patrimonial, detalhados em suas notas explicativas.

Nas Variações Patrimoniais Aumentativas, as Transferências e Delegações Recebidas em 2021, foram de R\$ 649,7 milhões, que corresponderam a 94,34% do total do grupo, seguido pela conta Valorização e Ganhos c/Ativos e Desincorporação de passivos no montante de R\$ 37,2 milhões, que representa um percentual de 5,40%, sendo que o somatório dos dois representam 99,74%.

Em contrapartida, os itens Pessoal e Encargos e Benefícios Previdenciários e Assistenciais foram os de maior relevância em 2021, representando um percentual de 89,37% de todas as variações patrimoniais diminutivas.

Declaração do contador – macrofunção 02.03.18

Esta declaração refere-se às demonstrações contábeis e suas notas explicativas de 31 de dezembro de 2021 do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Santa Catarina – 26438/158516.

Esta declaração reflete a conformidade contábil das demonstrações contábeis encerradas em 31 de dezembro de 2021 e é pautada na Macrofunção 020315 – Conformidade Contábil presente no Manual SIAFI- Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal.

As demonstrações contábeis, Balanço Patrimonial, Demonstração de Variações Patrimoniais, Demonstração de Fluxo de Caixa, Balanço Orçamentário, Balanço Financeiro e suas notas explicativas, encerradas em 31 de dezembro de 2021, estão, em todos os aspectos relevantes, de acordo com a Lei 4.320/64, o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público e o Manual SIAFI.

Estou ciente das responsabilidades civis e profissionais desta declaração.

Florianópolis, 07 de janeiro de 2022.

Felipe Amaral de Souza

CRC nº 27757/O-8

Instituto Federal de Santa Catarina – Reitoria

UG/Gestão 158516/26438

RESTRIÇÃO: 538 - SALDOS DE IMÓVEIS ESPECIAL NÃO CONFERE C/SPIUNET

A existência de bens imóveis de uso especial registrados no SIAFI com valores diferentes dos constantes no sistema de patrimônio imobiliário da união (SPIUnet) ou com c/c diferente de número RIP, devido a lançamentos ocorridos diretamente no SIAFI.

RESTRIÇÃO 640 - SALDO CONTÁBIL BENS MÓVEIS NÃO CONFERE COM RMB

A incompatibilização entre o saldo contábil de bens móveis com o relatório de movimentação de bens móveis, indica a existência de erros na apropriação de tais movimentos, impedindo a adequada gestão patrimonial.

Há bens em trâmites de incorporação e, portanto, não estão registrados nos sistemas patrimonial e SIAFI. Além disso, existem bens não encontrados fisicamente durante o inventário patrimonial e encontram-se em processo de regularização. Não há registro de depreciação e avaliação de bens móveis na instituição.

Estou ciente das responsabilidades civis e profissionais desta declaração.

Florianópolis, 27 de janeiro de 2021.

Felipe Amaral de Souza

CRC nº 27757/O-8